



ESTADO DE PERNAMBUCO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA -PE
CNPJ 11.408.812/0001-97
ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: **00013/2022-CPL** - 21 de outubro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEMBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA E PAULINE LIMA DE BRITO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam, de um lado Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana - Rua Poço do Rei, S/N, Centro, Goiana/PE, CNPJ n° 11.408.812/0001-97, neste ato representada por sua Presidente, a Srª. Emilia Fernanda Dantas Aragão de Souza, portadora do RG n° 8.400.319 SDS - PE e do CPF n° 097.602.684-85, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Des. Edmundo Jordão, n° 175, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, doravante simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA, localizada na Calçada Canopo, n° 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, de CEP 06.502-160, inscrito no CNPJ de n° 05.340.639/0001-30, doravante simplesmente de CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente termo, resolvem as partes aditarem o contrato n° PE0003/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico, promovendo o acréscimo do valor original do contrato de prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema através de senha, para fornecimento de peças com reposição do veículo tipo ônibus, placa PEF-8963, pertencente à AMESG;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1 Acréscimo no percentual de 7,2% (sete inteiros e dois décimos), o que corresponde à quantia de R\$ 3.977,48 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor global do contrato, totalizando o montante de R\$ 59.213,02 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana:

12.364.0276.2216.0000 (3.3.90.39.00).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Subsistem firme, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Goiana/PE, 18 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS**CONTRATANTE**

EMÍLIA F. DANTAS ARAGÃO DE SOUZA

PRESIDENTE

097.602.684-85

CPF:

CPF:

CONTRATADO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL – LTDA

05.340.639/0001-30